

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2020 - ANO III - Nº 455
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/remanso/>

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Remanso**

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 – Centro – 47200-000
Remanso – BA, CNPJ 13.909.247/0001 - 77

DECRETO Nº. 2657/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Remanso,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o decreto Municipal 2586/2020 que declara situação de emergência.

CONSIDERANDO o decreto da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia N.º N°2151/2020, que reconhece o Estado de Calamidade do Município de Remanso – Ba.

CONSIDERANDO o decreto do Estado da Bahia N.º 19.768 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO o decreto Municipal 2655/2020

Decreta:

Art. 1º - Fica proibido o uso de sons mecânicos e/ou automotivos (*"Paredão de Som"*), bem como realização de apresentações de bandas, e som ao vivo nos bares e restaurantes que retomarem suas atividades.

Parágrafo Único. O descumprimento do artigo anterior, culminará nas mesmas penalidades previstas no Decreto Municipal 2655/2020.

Art. 2º - Ficam autorizados os fiscais de postura, em conjunto com a vigilância sanitária e polícia civil e militar, a fiscalizarem o cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA,
EM 04 DE AGOSTO DE 2020.**


JOSE CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL